



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten initials or signature in the top right corner.

Indaiatuba, aos 22 de maio de 2018.
Ofício GP/SEC.nº 209/18.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 091/18 referente ao Projeto de Lei nº 109/18, que “Insera no Calendário de Eventos do Município o ‘Dezembro Vermelho’”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 21 de maio do corrente.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

113
AD

AUTÓGRAFO Nº 091/18

PROJETO DE LEI Nº 109/18
(PL do Vereador Adeilson Pereira da Silva)

**“Inserir no Calendário de Eventos do Município o
‘Dezembro Vermelho’”.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 21 de maio do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba, o **“Dezembro Vermelho”**, mês de enfrentamento do HIV/AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis (DST), a ser realizado anualmente no mês de Dezembro.

Art. 2º - O **“Dezembro Vermelho”** se trata de uma campanha que objetiva a realização de atividades para o enfrentamento do HIV/AIDS e outras DST's, com foco na conscientização, prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas infectadas com HIV/AIDS.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 22 de maio de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
1º Secretário